

**ATA Nº 010/DELI/2021****LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021 - RPP****PROCESSO Nº 16.984.959-5 (d)****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGURO HABITACIONAL, ATRAVÉS DE APÓLICE DE MERCADO SH/AM ESPECÍFICA DOS RAMOS 61 E 65  
**VALOR MÁXIMO MENSAL:** Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.**DA REUNIÃO:**

Data: 29 de janeiro de 2021, às 9h.

Local: Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Auditório - Cristo Rei - Curitiba – PR.

**OBJETIVO:** Recebimento e abertura dos envelopes A (Proposta de Preços) e B (Documentos de habilitação) referente ao Edital da Licitação Pública nº 01/2021.**AGENTE DE LICITAÇÃO:** Rodrigo Malagurti Di Lascio, designado pelo Ato nº 328/PRES, de 12 de novembro de 2020.**EQUIPE DE APOIO:** Nara Thie Yanagui, Tania Mara Giacometti Martins Gonçalves e Luzia Akemi Arai.**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site [www.cohapar.pr.gov.br](http://www.cohapar.pr.gov.br). O edital foi acessado por 11 (onze) empresas, conforme relatório contido no processo.

Registra-se a participação da contadora Carolina Minas, gerente do Departamento de Contabilidade.

A sessão foi transmitida ao vivo no link <https://www.youtube.com/watch?v=IKIA3VkGNys>, e todos os documentos relativos ao certame foram disponibilizados no site da COHAPAR.**DOS LICITANTES:** Participaram do certame as seguintes empresas:

	Empresa	Representante Legal	Credenciado
01	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	Marli Aparecida Lenzi	Sim
02	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	Alexandre Pigozzi Bravo	Sim

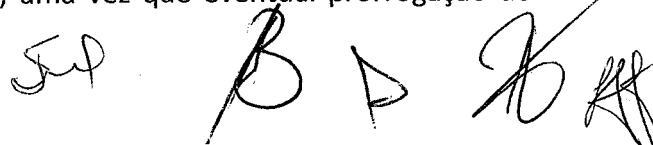
A documentação de credenciamento foi submetida à apreciação e rubrica dos presentes.

Registra-se que foram consultados o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), bem como o CADIN (Cadastro Informativo do Estado), CNJ e Portal da Transparência das empresas participantes, não se verificando quaisquer impedimentos das licitantes, conforme documentos anexados ao processo.

**DA ABERTURA DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA DE PREÇOS):** Abertos os envelopes “A” as propostas foram analisadas e rubricadas pelo Agente de Licitação e Equipe de Apoio, com a **CLASSIFICAÇÃO** das duas empresas, uma vez que em conformidade com o item 5 do edital.

A equipe técnica da DVSF da COHAPAR realizou a análise das minutas de apólices apresentadas pelas participantes, tendo registrado os seguintes apontamentos da empresa ZURICH:

- exclusão dos itens 1.1 e 1.1.1, das condições particulares, uma vez que alterações da taxa contratual durante a vigência do mesmo só serão possíveis para fins de reequilíbrio financeiro, o qual será avaliado pela COHAPAR;
- exclusão do item 16.4.1, das condições gerais, uma vez que eventual prorrogação do contrato será feita mediante termo aditivo;



**ATA Nº 010/DELI/2021**

O Agente de Licitação esclareceu que tais apontamentos não implicam em desclassificação, na medida em que a cláusula quarta da minuta do contrato estabelece o procedimento para os ajustes prévios à apresentação da apólice definitiva, exclusivamente em relação ao licitante vencedor/contratado.

Na sequência as propostas foram disponibilizadas aos presentes para análise e rubrica, passando-se para a fase de classificação e julgamento.

**DA FASE DE LANCES VERBAIS**

As propostas foram inicialmente classificadas conforme estabelecido no subitem 7.4 do edital. Após rodada de lances, a empresa **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A** apresentou a melhor taxa, de **0,097%**, resultando na seguinte classificação, conforme consignado na planilha que integra a presente ata:

CLAS.	EMPRESA	TAXA PROPOSTA (%)
1º	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	<b>0,097%</b>
2º	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	0,429%

Consoante informado pelo representante legal da empresa, a taxa global proposta pela ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A é composta pelas seguintes taxas: MIP = 0,080% - DFI=0,017 %, que corresponde, em reais, a **MIP = R\$ 88.207.331,43** e **DFI = R\$ 141.603.351,32**, totalizando **1.135.661,28**, para **12 (doze) meses**.

**DA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS:** A sessão foi suspensa para análise da efetividade das propostas apresentadas. Analisados os dados da proposta da licitante melhor classificada, o Agente de Licitação verificou que tal proposta é efetiva, na medida em que atende aos requisitos do item 8.6 do edital. A efetividade foi tratada após conhecimento, pelo Agente de Licitação e equipe de apoio, do preço da licitação.

**DA NEGOCIAÇÃO:** Conforme previsto no item 7.9 do edital, foi realizada negociação com a primeira classificada, ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. A empresa manteve o valor originariamente proposto, restando infrutífera a negociação.

Considerando que a taxa apresentada pela ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. está acima do orçamento estimado pela COHAPAR, a proposta da empresa foi desclassificada. Desta forma, foi realizada negociação com a segunda classificada, COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, que manteve a proposta inicialmente apresentada, restando também infrutífera a negociação, resultando na desclassificação das duas licitantes.

Visando o aproveitamento do certame, de forma a evitar o fracasso da licitação, o Agente de Licitação optou pela utilização da faculdade do art. 85, § 3º, do RILC, abaixo transcrito:

**ATA Nº 010/DELI/2021**

*“§ 3º Excepcionalmente, para evitar o fracasso da licitação quando o preço melhor classificado após a negociação ainda permanecer superior, porém muito próximo do valor do orçamento, o Agente de Licitação ou a Comissão de Licitações poderá revelá-lo com o objetivo de aproveitar o processo.”*

O orçamento da COHAPAR, portanto, foi revelado, cuja taxa máxima global é de 0,0958%.

Desta forma, foi realizada nova rodada de negociações onde a empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A ofertou nova taxa de 0,0958%, a nova classificação segue abaixo:

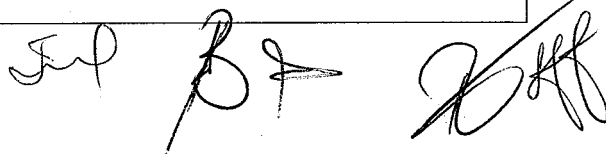
CLAS.	EMPRESA	TAXA PROPOSTA (%)
1º	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	0,0958%
2º	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	0,429%

Consoante informado pela representante legal da empresa, a taxa global proposta pela ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A é composta pelas seguintes taxas: **MIP = 0,080% - DFI = 0,0158 %**, totalizando **R\$ 928.465,45 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para 12 (doze) meses.

**Nota:** registra-se que durante a análise das propostas, verificou-se que os valores constantes no modelo de proposta (R\$ 88.207.331,43 para MIP e R\$ 141.603.351,32 para DFI) são diversos daqueles constantes nos itens 5.2 e 5.3, do Anexo I - Termo de Referência (R\$ 66.241.967,29 para MIP e R\$ 154.294.623,97 para DFI). Assim, verifica-se um mero erro de digitação, sem implicar qualquer prejuízo à continuidade do certame, considerando os valores dos itens 5.2 e 5.3, do Anexo I – Termo de Referência, retro mencionados.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em seguida foi aberto o envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) da primeira classificada, os quais foram submetidos à análise do Agente de licitação e equipe de apoio, conforme abaixo:

ANEXO II – I – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA	
ITEM	DOCUMENTO
I “a”	Não se aplica
I “b”	ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL apresentado
I “c”	Ata de eleição dos atuais administradores apresentada
I “d”	Não se aplica
I “e”	Não se aplica
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Requisitos ATENDIDOS</b>
ANEXO II – II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA REGULARIDADE FISCAL	
II “a”	Certidão apresentada
II “b”	Certidão apresentada – válida até 17/03/2021
II “c”	Certidão apresentada – válida até 12/02/2021
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Requisitos ATENDIDOS</b>



**ATA Nº 010/DELI/2021**

<b>ANEXO II – III – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
III "a"	Documento apresentado
III "b"	Documento apresentado
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Requisitos ATENDIDOS</b>
<b>ANEXO II – IV – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
IV "a"	Documento apresentado – válido até 22/03/2021
IV "b"	Documento apresentado
IV "c"	ÍNDICES:
ILG	1.11
ILC	0.80
EG	0.72
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>Requisitos NÃO ATENDIDOS</b>

**Nota:** registra-se a participação da gerente do Departamento de Contabilidade, Carolina Minas, responsável pela análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira (Anexo II, Item IV do Edital).

Foi realizada a análise dos requisitos de habilitação da ZURICH, oportunidade na qual se verificou o não atendimento à exigência do contido no ANEXO II, Item IV, alínea "c", subitem 2, uma vez que o Índice de Liquidez Corrente (ILC) foi de 0.80, ou seja, inferior a 1, consoante análise realizada pela Gerente do DECT - Departamento de Contabilidade da COHAPAR.

Assim, a Licitante foi considerada INABILITADA em razão do descumprimento do ANEXO II, Item IV, alínea "c", subitem 1.

### CONCLUSÃO

Considerando a inabilitação da ZURICH e a desclassificação da proposta apresentada pela EXCELSIOR (superior ao orçamento estimado), verifica-se que o certame restou **FRACASSADO**.

O Agente de Licitação indagou aos presentes se havia alguma observação a ser lançada na presente ata referente aos documentos apresentados ou aos atos praticados e sobre a intenção de interpor recurso ou impugnar o procedimento.

A representante da empresa ZURICH manifestou intenção de interpor recurso referente à interpretação jurídica dos índices de liquidez.

Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ou seja, até o dia **03/02/2021**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, assim desejando, apresentarem contrarrazões em igual prazo, ou seja, até o dia **08/02/2021**.

De toda forma, o Departamento de Licitação da COHAPAR irá encaminhar as razões recursais, tão logo recebidas, para apresentação das contrarrazões no prazo.

**ATA Nº 010/DELI/2021**

Nota: consoante o teor do art. 240, parágrafo único do RILC, os prazos serão contados em dias úteis, confira-se:

*Art. 240 Na contagem dos prazos estabelecidos neste RILC excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo todos os prazos contados em dias úteis.*

*Parágrafo único. Os prazos se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e recessos praticados pela COHAPAR, no âmbito de sua Sede. (destaque nosso)*

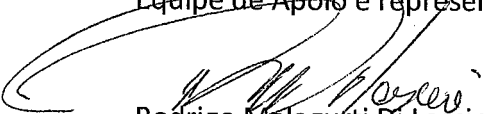
Ademais, a aplicação da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), possui aplicação subsidiária ao presente procedimento, consoante o teor do preâmbulo do edital, abaixo transcrito:

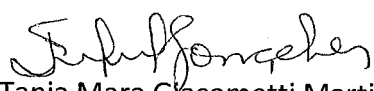
*A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, faz saber que realizará a Licitação Pública nº 01/2021 – RPP, pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na sua forma Presencial, visando a contratação de serviços, enunciados na Cláusula 1 – DO OBJETO, nos termos deste Edital, regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da COHAPAR - RILC, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, no que diz respeito ao procedimento, pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as cláusulas e condições constantes neste Edital. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote (único) – MENOR TAXA*

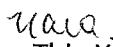
Por fim, os documentos recebidos serão digitalizados e disponibilizados para todos os licitantes no link abaixo:

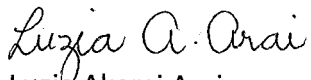
<https://drive.google.com/drive/folders/1GUNHaWpf8s-qR2gPXrywge9u9qyHYn7u?usp=sharing>

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata que, juntamente com seu anexo, segue assinada pelo Agente de Licitação, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

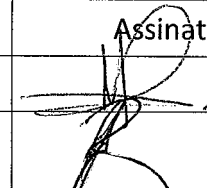
  
Rodrigo Malagutti Di Lascio  
Agente de Licitação

  
Tania Mara Giacometti Martins Gonçalves  
Apoio

  
Nara Thie Yanagui  
Apoio

  
Luzia Akemi Arai  
Apoio

Representante:

	Empresa	Representante Legal	Assinatura
01	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	Marli Aparecida Lenzi	
02	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	Alexandre Pigozzi Bravo	